



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ÁREA DEMANDANTE: GEFAD/SP

PROCESSO Nº 21201.000056/2019-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2019

CONTRATO Nº_06/2019

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DE FROTA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF., neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0071-93, com sede localizada na Alameda Campinas, nº 433, Jardim Paulista, São Paulo – SP, por meio da Superintendente Regional Srª. **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, nomeada pela Portaria nº 104 de 12/04/2017, e por seu Gerente Administrativo, Sr. **THEO CORREIA ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 78 de 10/03/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a instituição **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, representada neste ato por Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, em conformidade com os procedimentos licitatórios dos autos do processo nº 21201.000056/2019-96, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – 10.901 e subsidiariamente à Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, pelo Decreto nº 3.555 de 2000, aprovado através do Termo de Homologação de Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato original de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, nos termos do Art. 461 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – 10.901, valor da taxa administrativa cobrada 1,875 % (um virgula oitocentos e setenta e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/12/2022 a 19/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **NOTA DE EMPENHO** nº 2022NE00092, PTRES 169113, FONTE 0150022135, ND 339030, dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONAB.

CLÁUSULA QUINTA– DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE:

Renata de Moraes Vicente Camargo

Superintendente Regional

Sureg/SP

Theo Correia Almeida

Gerente de Finanças e Administração

Sureg/SP

CONTRATADA::

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF _____

nome:

2) _____ CPF _____

nome

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 16 de Setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **THEO CORREIA ALMEIDA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/09/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 16/09/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24000842**

e o código CRC **D7D4C7DD**.

Referência: Processo nº.: 21201.000056/2019-96

SEI: nº.: 24000842